

Ata da 65ª reunião ordinária do colegiado do curso de História.

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e quinze minutos, na sala 3.50 do Campus Dom Bosco da Universidade Federal de São João Del Rei, teve início a reunião ordinária do Colegiado do Curso de História. Estavam presentes, sob a presidência da Profª. Letícia Martins de Andrade, os seguintes membros do Colegiado: Profª. Maria Leônia de Resende, Prof. Danilo Zioni Ferretti, Prof. Orlando José de Almeida Filho, prof. Moisés Romanazzi Tôrres, a acadêmica Séfora Sutil e a secretária Juliana Braga Zin. Presente, também, a profa. Cássia Louro Palha.

A reunião contou com dois pontos de pauta: (1) decisão a propósito da adesão ao edital para Residência Pedagógica e ao novo edital para o Programa de Iniciação à Docência – PIBID – respectivamente editais CAPES n.06/2018 e n.07/201; (2) discussão sobre a impossibilidade de oferecimento da disciplina “Leitura e Produção de texto” no primeiro semestre de 2018. Iniciou-se a discussão com o prof. Orlando Filho, coordenador do Programa Institucional de Iniciação à Docência vigente até 2017, apresentando um resumo e destacando os pontos mais relevantes nas mudanças propostas pelos novos editais da Capes acima mencionados. O professor ressaltou a mudança substancial de formato do PIBID, agora limitado aos alunos do 2º ao 4º período, no qual o discente passaria a ter um papel menos ativo, sem intervenção em sala de aula, restando sua atuação mais efetiva nos limites do programa de Residência Pedagógica, com carga de 440h, que caberia aos alunos do 5º ao 7º período. O professor Orlando destacou que o principal problema em relação à adesão ao edital de Residência Pedagógica é a necessidade primeira de adequação do PPC da Licenciatura em História à resolução da PROPE de 1º de julho de 2015, que pede uma ampliação da carga horária total do curso de 2.800h para 3.200h. Esta adequação, de competência do NDE, até o presente momento, ainda não foi efetuada. Segundo o professor Orlando, antes de aderir ao Programa de Residência Pedagógica segundo o modelo proposto pela CAPES, primeiramente seria necessário fazer essa reformulação do PPC da Licenciatura para que não houvesse conflitos em relação ao estágio obrigatório, que se encontra na grade atual. O professor ressaltou que o edital não deixa claro, por exemplo, se poderiam ser contadas suas 440h como parte da carga adicional de 400h que a revisão do PPC passaria a exigir. Assim, a proposta do professor foi a de adesão apenas ao edital do PIBID, deixando a adesão ao programa de Residência Pedagógica para um futuro edital. A seguir, a professora Cássia Palha justificou sua participação nesta reunião do Colegiado por ter assumido o encargo da coordenação do PIBID no lugar do professor Orlando Filho durante seu tempo de saída para qualificação pós-doutoral. A professora concordou com a posição do professor Orlando, e ressaltou sobretudo a escassez de recursos humanos dentro do DECIS para a implementação satisfatória dos dois programas. Até hoje o Departamento não possui em seu corpo docente um historiador especialista em educação, sempre tendo contado com professores externos para ministrar as disciplinas de estágio, além de sobrecarregar e prejudicar a produtividade acadêmica dos professores responsáveis pela coordenação de programas como o PIBID. Assim, a professora Cássia pediu novamente que se levasse ao Departamento a questão da necessidade desse professor especialista. Na impossibilidade de se atender a essa demanda, a professora sugeriu ainda um rodízio entre os professores do Departamento na assunção dessas funções. A professora Maria Leônia de Resende se manifestou igualmente a favor da não adesão ao edital de Residência e sugeriu: que a coordenadoria de tais projetos devesse computar pontos para as eventuais saídas dos professores responsáveis para pós-doutoramento, que outros colegas do Departamento devessem ser convidados a assumir esses encargos e que fosse redigido um documento endereçado aos alunos explicando os porquês da não adesão ao edital 06/2018 da CAPES neste momento. O professor Moisés Romanazzi Tôrres apoiou a fala do professor Orlando, concordou com a não adesão ao referido edital e, por fim, discordou da colocação feita pela professora Cássia quanto ao

51 rodízio da assunção desses encargos. Para o professor Moisés, um professor sem
52 especialização em educação não teria as melhores condições técnicas e encontraria muitas
53 dificuldades para coordenar tais programas. Ademais, segundo o professor, essa necessidade
54 deveria obrigar o Departamento a lutar pela obtenção das vagas de docentes de que tem
55 necessidade. O professor Orlando reportou sua experiência como coordenador do PIBID,
56 ressaltando que não é especialista na área, mas acabou tendo que se adaptar, e adaptar sua
57 produção, à área, o que o obrigou a se afastar, por exemplo, da pesquisa e da atuação na pós-
58 graduação. O professor também lembrou que os novos programas não terão ajuda de
59 custeio. O professor Danilo Ferretti manifestou sua ideia de que houve provavelmente uma
60 tentativa por parte do governo de suprimir o PIBID, substituindo-o pela Residência, mas que
61 diante de possíveis reações o teria mantido, porém anulando-o. Assim, decidiu-se
62 unanimemente pela não adesão ao edital 06/2018 da CAPES – Residência pedagógica, mas
63 pela adesão ao edital 07/2018, PIBID. A professora Leônia Resende voltou a sugerir a
64 elaboração de um documento explicativo ao DECIS e ao corpo docente, e a discente Séfora
65 Sutil se comprometeu a reportá-lo ao Centro Acadêmico para fins de debate. O professor
66 Orlando Filho se comprometeu a elaborar tal documento. Passou-se então ao segundo ponto
67 de pauta: informe sobre a situação da disciplina “Leitura e produção de textos”. A professora
68 Letícia de Andrade leu o memorando 07/2018 da Coordenadoria do curso de Letras
69 (COLET) encaminhando à COHIS em 21 de fevereiro de 2018. No memorando a COLET
70 explica que a docente responsável pela disciplina desistiu de assumir seu cargo na UFSJ,
71 deixando os professores do departamento sobrecarregados e impossibilitados de atender às
72 demandas de outros departamentos. A COLET se comprometeu então a oferecer a disciplina
73 “Leitura e produção de texto” “em outro momento que for oportuno ao curso”. A seguir, o
74 professor Moisés manifestou sua insatisfação quanto à infraestrutura do prédio do campus
75 Dom Bosco e a manutenção dos seus equipamentos, referindo-se explicitamente ao caso do
76 elevador quebrado há meses que obrigou a turma do primeiro período a ser deslocada para
77 um andar térreo por contar com uma discente cadeirante. A coordenadora lembrou que foi
78 feito pedido, via memorando (memorando 04/2018 da COHIS, de 1º de março de 2018) para
79 a prefeitura do campus, de manutenção do elevador. O pedido, até o presente momento,
80 encontra-se sem resposta. Por fim, levantou-se a questão do excesso de fumaça de cigarro
81 produzida por alunos nas dependências do DECIS, especialmente nos corredores,
82 prejudicando os frequentadores. Reiterou-se a necessidade da colocação de avisos.
83 Encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta minutos, e eu, Letícia Martins de Andrade,
84 coordenadora do curso, lavrei essa ata que, aprovada, será assinada por todos os presentes.
85 São João Del Rei, 19/03/2018.